

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/n°, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

DADOS GERAIS

Requisitante:	Bruna Aparecida Hoffmann, Coordenador De Intendência, Matrícula nº3330
Fiscal de contrato:	Renato de Souza Amaro, Assessor Administrativo, Matrícula nº3705
Suplente do Fiscal de Contrato	João Batista da Silva, Encarregado de redes de Esgoto, Matrícula nº 27

ESTUDO TÉCNICO**1. Descrição da necessidade:**

O SAMAE de Sangão/SC realiza a distribuição de água por todo o município como um todo, visando sempre alcançar seus objetivos finalísticos. Desta forma, a futura contratação justifica-se em razão da necessidade de manutenção de áreas arborizadas e/ou gramadas nas estações de tratamento de água (ETA) localizadas nos bairros Água Boa e Areão. Assim, é importante destacar que a arborização urbana traz imensos benefícios à qualidade de vida na cidade, pois as árvores melhoram a qualidade do ar, reduzem o calor, oferecem abrigo à fauna remanescente, enriquecem a paisagem e auxiliam na retenção de poeiras e da água da chuva reabastecendo os lençóis subterrâneos, e a correta manutenção das áreas gramadas além de atender os padrões estéticos, influencia diretamente na higienização e segurança dos bens/espacos públicos, uma vez que evita a proliferação de animais e insetos.

Neste contexto, a referida contratação é de relevante interesse público, uma vez que contribuirá para a melhoria no acesso às estações de tratamento de água do SAMAE de Sangão/SC, proporcionando mais segurança aos servidores e auxiliando na preservação das infraestruturas urbanas, passeios públicos, canalizações de água e esgoto e redes de energia.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para a prestação dos serviços demandados, deverá ser realizada por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário ocorreu utilizando composição SICRO e SINAPI.

3. Descrição da solução adotada:

Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, constata-se a viabilidade de contratação destes serviços.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:**DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA**

- A empresa vencedora deverá executar os serviços licitados, qual seja serviços de jardinagem (roçada e limpeza de gramados e poda de árvores) nas estações de tratamento de água do SAMAE de Sangão/SC, localizadas nos bairros Água Boa e Areão, de modo que se mantenha os padrões estéticos de mercado, 1 (uma) vez por mês, ou até 2 (duas) vezes por mês no verão, se solicitado, a fim de manter os padrões estéticos, de trafegabilidade e de limpeza.
- Os serviços deverão ser prestados mensalmente, observado o interregno de 30 (trinta) dias e quando forem solicitados mais de 1 (uma) vez no mês, estes deverão ser realizados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da emissão da autorização de fornecimento.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

- Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, transportes, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários a boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança exigidos pelas legislações vigentes, assim como todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.
- Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços.
- A contratada deverá zelar pela qualidade dos serviços e pelo controle dos prazos previstos no acima.
- A contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento de mão de obra qualificada para realização das atividades, devidamente treinada e capacitada para a operação dos equipamentos necessários, conforme Norma Regulamentadora nº 12 do Ministério do Trabalho e Emprego e para a realização de trabalho em altura, conforme Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Fica a cargo da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual – EPIs e dos equipamentos de proteção coletiva - EPCs, assim como o treinamento de uso e conservação, conforme Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- A contratada deverá tomar as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis, evitando que eventuais resíduos e/ou objetos possam causar prejuízo, tanto ao SAMAE quanto a terceiros, sendo ainda de sua responsabilidade o controle do comportamento de seus funcionários em serviço, compreendendo o relacionamento pessoal com qualquer pessoa que estiver presente nos locais atendidos.
- Possíveis quebras, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público ou de terceiros, causado pelo uso de material inadequado caberá à empresa contratada efetuar o ressarcimento total pelo dano.
- A empresa contratada deverá deixar em perfeitas condições de limpeza, de ocupação e de uso os locais onde forem realizados os serviços.
- É de responsabilidade da contratada o respeito às leis ambientais vigentes.
- A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com os termos deste estudo técnico preliminar, caso este não seja executado de maneira visivelmente satisfatória.
- Caberá a contratada apresentar mensalmente o relatório de serviços prestados, constando a data e a metragem quadrada de roçada e limpeza realizada, bem como as unidades de eventuais podas em altura de árvores efetuadas, devidamente atestado pelo fiscal do contrato/ata.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O quantitativo estabelecido para os itens 1, 2 e 3 baseiam-se na ideia de que os serviços poderão ser necessários 15 (quinze) vezes no período de 12 (doze) meses, considerando que nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro há um crescimento elevado no tamanho das áreas gramadas devido as condições climáticas da estação (verão).

Conforme levantamento de necessidade (item 01 deste estudo), salienta-se a importância da contratação destes serviços conforme indicado no memorial descritivo e de especificações técnicas que engloba valores do SINAPI.

LOTE 01

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	ROÇADA E LIMPEZA COM ANCINHO DE ÁREA GRAMADA CONTÍGUA SEM OBSTÁCULOS	M²	30.000	R\$23.100,00	R\$0,77	R\$23.100,00
02	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.	Un	180	R\$6.755,40	R\$37,53	R\$6.755,40



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/n°, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

03	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.			Un	60	R\$8.513,40	R\$141,89	R\$8.513,40
Valor Total: 38.368,80								
COMPOSIÇÕES								
Código	Banco	Data	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit c/ BDI 20,34%	Total	
Composição própria			ROÇADA E LIMPEZA COM ANCINHO DE ÁREA GRAMADA CONTÍGUA SEM OBSTÁCULOS	m²			0,64	
4915776	SICRO3	04/2024	Roçada com roçadeira costal	ha	0,0001	814,87	0,08	
99802	SINAPI	04/2024	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	1	0,56	0,56	
98532	SINAPI	04/2024	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	un.			31,19	
98534	SINAPI	04/2024	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	un.			117,91	
ORÇAMENTO - Serviços de roçada e limpeza de gramados e poda de árvores								
Item	Código	Banco	Data	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit c/ BDI 20,34%	Total
1	ETA Areão (1500m² x 15 vezes)							28.776,60
1.1	Composição própria			ROÇADA E LIMPEZA COM ANCINHO DE ÁREA GRAMADA CONTÍGUA SEM OBSTÁCULOS	m²	22500	0,77	17.325,00
1.2	98532	SINAPI	04/2024	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	un.	135	37,53	5.066,55
1.3	98534	SINAPI	04/2024	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	un.	45	141,89	6.385,05
2	ETA Água Boa (500m² x 15 vezes)							9.592,20
2.1	Composição própria			ROÇADA E LIMPEZA COM ANCINHO DE ÁREA GRAMADA CONTÍGUA SEM OBSTÁCULOS	m²	7500	0,77	5.775,00
2.2	98532	SINAPI	04/2024	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	un.	45	37,53	1.688,85
2.3	98534	SINAPI	04/2024	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	un.	15	141,89	2.128,35



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/n°, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 38.368,80 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

A respectiva estimativa do valor de contratação foi feita com base no SINAPI Art. 23, I, Lei 14.133/21.

FUNTE	VALOR ORÇADO
FUNTE 01	R\$38.368,80

7. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por lote.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O SAMAE de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se contratar os serviços descritos no ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades do SAMAE, e garantir a não interrupção do fornecimento destes serviços.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, por Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição do lote licitado.

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação do serviço deverá ser realizada de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

13. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “**ATA DEREGISTRO DE PREÇOS**” a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$100,00 (cem reais).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 09/09/2024.

BRUNA APARECIDA HOFFMANN
Coordenador de Intendência
Matrícula nº3330